

PODER JUDICIÁRIO, JUZGA DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ...

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56/2018. Ref.: Dispensa de Licitação - 34/2018 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PODER JUDICIÁRIO, JUZGA DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ...

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Carlos Elias Tostes Diretor

Table with 5 columns: Nº, QTD, UN, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, VL. UNIT, VLR TOTAL. Lists items for water and sewage service.

PODER JUDICIÁRIO, JUZGA DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ...

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018-SAAE

Table with 5 columns: Nº, QTD, UN, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, VL. UNIT, VLR TOTAL. Lists items for water and sewage service.

NOTIFICAÇÃO ADRIANA TANZILLO GOMES LOMBA NOGUEIRA ROSA ZAYDE TANZILLO LOMBA OSIVALDO GOMES LOMBA JUNIOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018-SAAE

Table with 5 columns: Nº, QTD, UN, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, VL. UNIT, VLR TOTAL. Lists items for water and sewage service.

CONVITE O Secretário do Planejamento e Presidente do CONGET, Sr. Ruy Robson Carvalho, no uso de suas atribuições...

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/2018. Ref.: Dispensa de Licitação - 35/2018 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ Portaria 12.062/2018 LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes...

KEVIN MENDES DE PÁDUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Portaria 12.061/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a pedido, a partir de 15 de outubro do corrente ano, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1886/94, à servidora IZABEL CRISTINA MARQUEZ DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de "Zeladora".

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Vigia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WAGNER LOPES NEVES	12

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 15 de Outubro de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, CONVOCAMOS a Sr.ª ELIANA GOMES DE LIMA, classificada em 01º lugar, para o cargo efetivo de "Técnico em Higiene Dental", referente ao Concurso Público 01/2017, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, situada a Rua Frei Rafael Pronner, 1457, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, para apresentar os documentos exigidas, o não comparecimento no prazo previsto acarretará automaticamente a perda da vaga.

Bandeirantes, 16 de Outubro de 2018

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 59/2018-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A.

ITEM	UNID ADE	QTD	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	03	ANUIDADE DE ASSINATURA DO JORNAL FOLHA DE LONDRINA PARA BIBLIOTECA CIDADÃ, GABINETE E CORPO DE BOMBEIROS	438,90	1.316,70
TOTAL					1.316,70

para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS PARA GABINETE, BIBLIOTECA CIDADÃ E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 1.316,70 (um mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 09-10-2018 A 16-10-2018.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUANA ANGÉLICA DA SILVEIRA	ENFERMEIRA COORDENADORA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/10/18 A 10/10/18	PARTICIPAÇÃO NA ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA SISLOGLAB	R\$ 75,00
ANDREIA FABIANE DE ARAUJO TRINDADE	ENFERMEIRA COORDENADORA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/10/18 A 10/10/18	PARTICIPAÇÃO NA ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA SISLOGLAB	R\$ 75,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	01/10/18 A 05/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/10/18 A 06/10/18	LEVAR ATLETAS PARA DISPUTA DO CAMPEONATO DE FUTSAL	R\$ 40,00
ANTONIO MARCOS XAVIER	DIRETOR CREM	CHOPINZINHO	11/10/18 A 15/10/18	PARTICIPAÇÃO DO 31º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ/FASE FINAL	R\$ 1.200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CHOPINZINHO	11/10/18 A 16/10/18	LEVAR EQUIPE DE HANDEBOL MASCULINO PARA A FASE FINAL DOS 31º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ	R\$ 600,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	03/10/18 A 03/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	03/10/18 A 05/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	05/10/18 A 05/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	06/10/18 A 06/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/10/18 A 08/10/18	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	09/10/18 A 09/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	JACAREZINHO	11/10/18 A 11/10/18	LEVAR PACIENTE PARA PERICIA MEDICA	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	MARINGÁ	12/10/18 A 14/10/18	LEVAR EQUIPE DE ATIRADORES DO TIRO DE GUERRA PARA OLIMPIADAS ENTRE ATIRADORES	R\$ 300,00
ISAIAS GOMES DA SILVA JR	DIRETOR DA JUNTA COMERCIAL	LONDRINA	15/10/18 A 15/10/18	TREINAMENTO PARA RELATORES DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEMINÁRIO REGIONAL - ACADEMIA EMPRESA FÁCIL	R\$ 150,00
LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA	ENCARREGADO DA CARTEIRA DE TRABALHO	LONDRINA	15/10/18 A 15/10/18	TREINAMENTO PARA RELATORES DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEMINÁRIO REGIONAL - ACADEMIA EMPRESA FÁCIL	R\$ 150,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	BOTUCATU	04/10/18 A 04/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	05/10/18 A 05/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	08/10/18 A 08/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	10/10/18 A 10/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	04/10/18 A 04/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	05/10/18 A 05/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	08/10/18 A 08/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/10/18 A 08/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/10/18 A 13/10/18	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	MARINGÁ	09/10/18 A 09/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	15/10/18 A 15/10/18	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO CEFIL	R\$ 40,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/10/18 A 19/10/18	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 160,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/10/18 A 19/10/18	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 160,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/10/18 A 19/10/18	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 160,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS - SP	16/10/18 A 19/10/18	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 160,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	03/10/18 A 03/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/10/18 A 04/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	05/10/18 A 05/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	07/10/18 A 09/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	07/10/18 A 07/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	08/10/18 A 11/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 160,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	09/10/18 A 09/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	09/10/18 A 09/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	10/10/18 A 12/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/10/18 A 10/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	11/10/18 A 11/10/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 47/2018 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2018 FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA	23.872,00
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP	18.899,50
M E OYAMADA COMERCIAL - ME	22.095,00
MENON INFORMÁTICA LTDA - ME	15.910,32
NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	22.223,00
PERAS & ROCHA LTDA ME	14.360,00
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	11.664,80
TECNOLAR LTDA - ME	9.633,00
T O T A L	135.657,62

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018-PMB É DE R\$ 135.657,62 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 10 de outubro de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2018-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA ARRECADAR A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 2.390/2002, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura deste termo.

VALOR: R\$ 0,00 (zero reais).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINIST RAÇÃO	0300/507	02.001.04.122.0404.2003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINIST RAÇÃO	5600/507	02.001.05.122.0404.2151 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 10 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
Evandro Luiz Zaclikevisc
Gerente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I nº 3.787/2018

Data : 16 de outubro de 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, pelo Centro Espírita Amor, Luz e Caridade, o imóvel com a área de 570,00 m² (quinhentos e setenta metros quadrados), constituído do Lote 02, da Quadra nº 11, da Vila Santa Maria, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L _ E _ I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, pelo Centro Espírita Amor, Luz e Caridade e, por consequência, incorporar ao patrimônio público municipal, o imóvel com a área de 570,00 m² (quinhentos e setenta metros quadrados), constituído do Lote nº 2, da Quadra nº 11, da Vila Santa Maria, nesta cidade, a que se refere a Matrícula nº 1.073, do Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca de Bandeirantes (PR).

§ 1º - O imóvel, ora doado, será utilizado na área de educação e/ou saúde pública do município.

§ 2º - As despesas com a escrituração pública do imóvel, correrão por conta do ente donatário.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei, será outorgada a título gratuito, irrevogável, irretroatável e irrenunciável, sendo efetivada através de escritura pública, assinada pelas partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I nº 3.788/2018

Data : 16 de outubro de 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, pelo Serviço de Obras Sociais - S.O.S., o imóvel com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), constituído do Lote nº 09, da Quadra nº 59, situado na Av. Prefeito Moacir Castanho nº 960, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L _ E _ I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, pelo Serviço de Obras Sociais - S.O.S., e, por consequência, incorporar ao patrimônio público municipal, o imóvel com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), medindo 20,00 m (vinte metros) de frente para a Av. Prefeito Moacir Castanho, com igual metragem nos fundos, por 30,00 m (trinta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, constituído o Lote nº 09, da Quadra nº 59, do perímetro urbano desta cidade, contendo benfeitorias, confrontando de um lado com o Lote nº 10, de outro lado, com o Lote nº 08, e nos fundos, com parte do Lote nº 11, todos da mesma quadra, a que se refere a Matrícula nº 2.703 do Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca de Bandeirantes (PR).

§ 1º - O imóvel, ora doado, será utilizado e destinado à política municipal de assistência social do Município.

§ 2º - As despesas com a escrituração pública do imóvel, correrão por conta do ente donatário.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei, será outorgada a título gratuito, irrevogável, irretroatável e irrenunciável, sendo efetivada através de escritura pública, assinada pelas partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I nº 3.786/2018

Data : 16 de outubro de 2018.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), para o Programa Brasil Carinhoso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-30.000,00 (trinta mil reais), para o Programa Brasil Carinhoso - Apoio às Creches.

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.003 - Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI
12.365.1204.1-020 - Programa Brasil Carinhoso - Apoio às Creches
0931 0949 03.01.01.02. 3.3.90.30.00.00 - Material de ConsumoR\$-30.000,00
T O T A L R\$-30.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 949, no valor de R\$-28.382,26, mais o excesso de arrecadação de R\$-1.617,74, da conta corrente 20029-8, Agência 0429-4 do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº. 18/2017-PMB

ATA DE ENCERRAMENTO Nº. 18/2017-PMB.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), às 09hs10min (nove horas e dez minutos) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Cibele Gusmão Fontolan da Silva, Marcos de Moraes e José Carlos Sitta com a finalidade de encerrar o Processo de Credenciamento nº. 18/2017-PMB, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina Lei nº 13.019/2014, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que não houve a entrega dos envelopes de documentação e Plano de Trabalho de nenhuma entidade interessada tempestivamente, dessa forma, após 12(doze) meses, a Comissão deu por encerrado o Chamamento nº 18/2017.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Marcos de Moraes
José Carlos Sitta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL: 49/2018- PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS E REMANUFATURADOS, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, TINTA E PEÇAS (CILINDRO DO TONER) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME	5.927,15
SANGUINI & SOUZA LTDA – ME	9.928,50
THIAGO MARTINS DOS SANTOS – ME	10.549,50
W P DO BRASIL LTDA – EPP	1.060,00
T O T A L	27.465,15

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018-PMB É DE R\$ 27.465,15 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 16 de outubro de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

D E C R E T O nº 2.043/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 3.786/2018, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-30.000,00 (trinta mil reais), para o Programa Brasil Carinhoso - Apoio às Creches.

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.003 - Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI
12.365.1204.1-020 - Programa Brasil Carinhoso - Apoio às Creches
0931 0949 03.01.01.02. 3.3.90.30.00.00 - Material de ConsumoR\$-30.000,00
T O T A L R\$-30.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 949, no valor de R\$-28.382,26, mais o excesso de arrecadação de R\$-1.617,74, da conta corrente 20029-8, Agência 0429-4 do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I nº 3.787/2018

Data : 16 de outubro de 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, pelo Centro Espírita Amor, Luz e Caridade, o imóvel com a área de 570,00 m² (quinhentos e setenta metros quadrados), constituído do Lote 02, da Quadra nº 11, da Vila Santa Maria, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L _ E _ I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, pelo Centro Espírita Amor, Luz e Caridade e, por consequência, incorporar ao patrimônio público municipal, o imóvel com a área de 570,00 m² (quinhentos e setenta metros quadrados), constituído do Lote nº 2, da Quadra nº 11, da Vila Santa Maria, nesta cidade, a que se refere a Matrícula nº 1.073, do Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca de Bandeirantes (PR).

§ 1º - O imóvel, ora doado, será utilizado na área de educação e/ou saúde pública do município.

§ 2º - As despesas com a escrituração pública do imóvel, correrão por conta do ente donatário.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei, será outorgada a título gratuito, irrevogável, irretroatável e irrenunciável, sendo efetivada através de escritura pública, assinada pelas partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I nº 3.788/2018

Data : 16 de outubro de 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, pelo Serviço de Obras Sociais - S.O.S., o imóvel com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), constituído do Lote nº 09, da Quadra nº 59, situado na Av. Prefeito Moacir Castanho nº 960, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L _ E _ I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, pelo Serviço de Obras Sociais - S.O.S., e, por consequência, incorporar ao patrimônio público municipal, o imóvel com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), medindo 20,00 m (vinte metros) de frente para a Av. Prefeito Moacir Castanho, com igual metragem nos fundos, por 30,00 m (trinta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, constituído o Lote nº 09, da Quadra nº 59, do perímetro urbano desta cidade, contendo benfeitorias, confrontando de um lado com o Lote nº 10, de outro lado, com o Lote nº 08, e nos fundos, com parte do Lote nº 11, todos da mesma quadra, a que se refere a Matrícula nº 2.703 do Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca de Bandeirantes (PR).

§ 1º - O imóvel, ora doado, será utilizado e destinado à política municipal de assistência social do Município.

§ 2º - As despesas com a escrituração pública do imóvel, correrão por conta do ente donatário.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei, será outorgada a título gratuito, irrevogável, irretroatável e irrenunciável, sendo efetivada através de escritura pública, assinada pelas partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal